PROJETO DE LEI	_ Nº .	316/2011	LEI No	9914
AUTÓGRAFO Nº 442/2011	_		Nº	1

ANUNICIPAL DE SOROCABA

SECRETARIA

Autoria: DA EDIL NEUSA MALDONADO SILVEIRA
Assunto: Dispõe sobre denominação de "CELSO CORCOVIA DA SILVA" a uma
via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Nº

PROJETO DE LEI Nº <u>316</u> /2011

Dispõe sobre denominação de "CELSO CORCOVIA DA SILVA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado "CELSO CORCOVIA DA SILVA" a Rua Cinco, localizada no Jardim Dacha Sorocaba, que se inicia na divisa com o loteamento Jardim Vale do Lago Residencial e termina na Rua Seis, do mesmo loteamento, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1953-2009".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 27 de Junho de 2011.

Vereadora



No JUSTIFICATIVA:

Pai e filho exemplar, homem de notável fé, de caráter inabalável, exemplo de cidadão honrado e irmão de todas as horas. Assim era considerado pela família e amigos, Celso Corcovia da Silva, natural de Tejupá, interior de São Paulo.

Nascido em 09 de Setembro de 1953, e falecido em 27 de Janeiro de 2009, foi casado com Sandra Regina Thomaz da Silva. Com ela teve 3 filhos: Ana Carolina Thomaz da Silva, Lauro Celso Thomaz da Silva e Luis Augusto Thomaz da Silva.

Veio para Sorocaba junto com sua família em 1975, onde batalhou muito para ajudar seus pais a cuidar dos 8 irmãos, já que ele era o primogênito. Começou a trabalhar como ajudante de motorista numa loja de materiais para construção, depois passou a ser motorista da loja, e como gostava desse ofício, foi ser motorista de ônibus.

Em 27 de Janeiro de 2009, Celso Corcovia da Silva veio a falecer aos 56 anos, pois sofreu um acidente doméstico, deixando saudades a seus amigos e familiares.

S/S., 27 de Junho de 2011.





Recebido na Div. Expediente 28 de / cunho de //

A Consultoria Jurídica e Comissões

s/s 30,06,11

Div. Expedients

Pulido m 19.07. 2011

Andréa Gianelli Ludovico Chefe da Secão de Assuntos Jurídicos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS 1º SUBDISTRITO - DA SEDE COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO



Flávio Antonino Santos da Silva SP∈Sebastiāo Santos da Silya

CERTIFICO que, no livro C-0118, às folhas 118, se 62548, consta o assento de óbito de CELSO CORCOVIA DA SILVA, sob número falecido no dia vinte e sete de janeiro de dois mil e nove (27/01/2009), às 07 horas e 10 minutos, no hospital Regional, neste subdistrito, residente e domiciliado à Rua José Pisteli, 172, Sorocaba, SP, do sexo masculino, profissão aposentado, estado civil casado, com 55 anos de idade, natural de Tejupa - SP.

Filha de José MANOEL DA SICVA FILHO e de APARECIDA CORCOVIA DA SILVA.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Luiz Renato Brait / CRM NQ / 31924, que/ deu como causa da morte: hemorragia cerebral, por trauma cranio encefálica/

Registro feito em vinte e oito de janeiro de dois mil e nove.

sepultamento foi realizado no cemitério Consolação, nesta cidade.

Foi declarante Waldyr Corcovia da Silva, irmão do falecido.

Observações: O falecido era casado com SANDRA REGINA THOMAZ DA SILVA, deixou os filhos: Ana(22), Lauro(20)) e Luis(15)/anos de Deixou bens, testamento não. Era eleitor em Sorocaba-SP., RG idade. n.9 67046848.

O referide é verdade e doù fé

SOROCABA, 10 de fevereiro de 2009

WELLINGTON SOARÉS PINTO escrevente autórizado

NIHIL Digitado por: Rosane

artória

Rua Prof. Toledo, 703 - Centro - Sorocaba/SP - Cep: 18035-110 - Fone/Fax: (15) 3232-1727 e-mail: resorocaba@rcsorocaba.com.br - site: www.fcsorocaba.com.br

0551G - AA

107093

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 316/2011

A autoria da presente proposição é da nobre

Vereadora Neusa Maldonado Silveira.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de "Celso Corcovia da Silva" a uma via pública, hoje denominada Cinco, com início na divisa com o loteamento Jardim Vale do Lago Residencial e término na rua Seis, Jardim Dacha Sorocaba, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está

estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município. especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3° Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

1 - declaração familiar de qualquer parente em

linha reta, ou colateral até 4° grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço

funerário;

IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos

de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31de março de 2011)

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 162. Todas as deliberações da Câmara,

salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 18 de julho de 2011.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA Assessora Jurídica

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Jurídica



No

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 316/2011, de autoria do Edil Neusa Maldonado Silveira, que dispõe sobre denominação de "CELSO CORCOVIA DA SILVA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 1º de agosto de 2011.

ANSELMO FOLIM NETO

Presidente

JOSÉ ANTONIÓ CALDINI CRESPO

/Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Membro



DISCUSSÃO ÚNICA SE .77/2011
APROVADO REJEITADO

EM 16 1 12 1 2011



Nº 2425

Sorocaba, 19 de dezembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449 e 450/2011, aos Projetos de Lei nºs 132, 139, 140, 238, 316, 320, 449, 509, 530, 535, 537, 541 e 545/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.-





No

AUTÓGRAFO Nº 442/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº	DE	DE	DE 2011

Dispõe sobre denominação de "CELSO CORCOVIA DA SILVA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 316/2011 DA EDIL NEUSA MALDONADO SILVEIRA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "CELSO CORCOVIA DA SILVA" a Rua 05, localizada no Jardim Dacha Sorocaba, que se inicia na divisa com o Jardim Vale do Lago Residencial e termina na Rua 06, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1953-2009".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

M

Rosa./



"Município de Sorocaba" 06 de janeiro de 2012 / n° 1.510 Folha 01 de 01

LEI Nº 9.914, DE 4 DE JANEIRO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de "CELSO CORCOVIA DA SILVA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 316/2011 – autoria da Vereadora NEUSA MALDONADO SILVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Celso Corcovia da Silva" a Rua 5, localizada no Jardim Dacha Sorocaba, que se inicia na divisa com o Jardim Vale do Lago Residencial e termina na Rua 6, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1953-2009".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 4 de Janeiro de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.

> VITOR LIPPI Prefeito Municipal

ANTONIA MARINETE BARBE Secretária de Negócios Jurídicos em substituição

PAULO FRANCISCO MENDES Secretário de Governo e Relações Institucionais

> JOSÉ AILTON RIBEIRO Secretário de Planejamento e Gestão

> JOSÉ CARLOS COMITRE Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

Pai e filho exemplar, homem de notável fé, de caráter inabalável, exemplo de cidadão honrado e irmão de todas as horas. Assim

era considerado pela família e amigos, Celso Corcovia da Silva, natural de Tejupá, interior de São Paulo.

Nascido em 9 de Setembro de 1953, e falecido em 27 de Janeiro de 2009, foi casado com Sandra Regina Thomaz da Silva. Com ela teve 3 filhos: Ana Carolina Thomaz da Silva, Lauro Celso Thomaz da Silva e Luis Augusto Thomaz da Silva.

Veio para Sorocaba junto com sua família em 1975, onde batalhou muito para ajudar seus pais a cuidar dos 8 irmãos, já que ele era o primogênito. Começou a trabalhar como ajudante de motorista numa loja de materiais para construção, depois passou a ser motorista da loja, e como gostava desse oficio, foi ser motorista de ônibus.

Em 27 de Janeiro de 2009, Celso Corcovia da Silva veio a falecer aos 56 anos, pois sofreu um acidente doméstico, deixando saudades a seus amigos e familiares.

S/S., 27 de junho de 2011.

NEUSA MALDONADO SILVEIRA Vereadora LEI Nº 9.914, DE 4 DE JANEIRO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de "CELSO CORCOVIA DA SILVA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 316/2011 - autoria da Vereadora NEUSA MALDONADO SILVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "CELSO CORCOVIA DA SILVA" a Rua 5, localizada no Jardim Dacha Sorocaba, que se inicia na divisa com o Jardim Vale do Lago Residencial e termina na Rua 6, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1953-2009".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de Janeiro de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI Prefeito Municipal

ANTONIA MARINETE BARBE Secretária de Negócios Jurídicos em substituição

PAULO FRANCISCO MENDES

Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RÍBEIRO

Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE

Secretario da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Apos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECHO Ă GEREVINI LLAMAS Chefe da Divisão de Controle de Decumentos e Atos Oficiais Lei nº 9.914, de 4/1/2012 - fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

Pai e filho exemplar, homem de notável fé, de caráter inabalável, exemplo de cidadão honrado e irmão de todas as horas. Assim era considerado pela família e amigos, Celso Corcovia da Silva, natural de Tejupá, interior de São Paulo.

Nascido em 9 de Setembro de 1953, e falecido em 27 de Janeiro de 2009, foi casado com Sandra Regina Thomaz da Silva. Com ela teve 3 filhos: Ana Carolina Thomaz da Silva, Lauro Celso Thomaz da Silva e Luis Augusto Thomaz da Silva.

Veio para Sorocaba junto com sua família em 1975, onde batalhou muito para ajudar seus pais a cuidar dos 8 irmãos, já que ele era o primogênito. Começou a trabalhar como ajudante de motorista numa loja de materiais para construção, depois passou a ser motorista da loja, e como gostava desse oficio, foi ser motorista de ônibus.

Em 27 de Janeiro de 2009, Celso Corcovia da Silva veio a falecer aos 56 anos, pois sofreu um acidente doméstico, deixando saudades a seus amigos e familiares.

S/S., 27 de junho de 2011.

NEUSA MALDONADO SILVEIRA Vereadora